LEI n° 925 de 19 de novembro de 1996.

" Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 1997/1999."

A Câmara Municipal de Heliodora, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o Plano Plurianual do município de Heliodora - MG., para o triênio 1997/1999, elaborado na forma da Legislação, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2° - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos porjetos e atividades de duração continuada, podendo em conseqüência de alterações dos recursos, serem criados e /ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1997/1999 serão corrigidas monetáriamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes à aqueles exercícios.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° (Primeiro) de janeiro de 1997.

Artigo 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora-MG., em 19 de novembro de 1996.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal